

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: UMA REFLEXÃO SOBRE A INCLUSÃO E EXCLUSÃO DOS EDUCANDOS NOS ESPAÇOS ESCOLARES

Polyana Danielle da Silva Medeiros
NCDH – UFPB: Universidade Federal da Paraíba
E-mail: polyanadaniele@hotmail.com

RESUMO: O presente artigo trata-se de uma reflexão sobre as instituições educativas e práticas pedagógicas como espaços de saberes e poderes, que engendra conhecimentos tecidos nas relações sociais. Conectando-se dentro e fora deste espaço; ao mesmo tempo em que a mesma se desconhece enquanto lugar de desempenho. Lugares de subjetividades que se entrelaçam na sala de aula, nos corredores e nos caminhos de ida e volta traçados e experimentados, advindos de tempos e espaços diferentes e não visualizados como desejos compartilhados, estes poderes e saberes perdem sentido para aprendizagem quando negados e considerados desconexos das práticas educativas. A sistematização do conhecimento produzido ocorrerá por meio de análise bibliográfica, dois autores me darão base sobre a questão da escola enquanto espaço de saberes e poderes. Sendo estes Alfredo Veiga Neto, e Durval Muniz de Albuquerque Junior. O objetivo é dialogar sobre os espaços institucionais e refletir sobre a educação em e para os direitos humanos. Vera Maria Candau e Maria Vitória Benevides darão base à reflexão sobre educação em direitos humanos. Considera-se que a discussão em torno dos poderes e saberes nas práticas educativas, a relação entre a igualdade e a diferença, e a inclusão e exclusão dos sujeitos, insere-se na temática da educação em direitos humanos. A regulação social e a emancipação social é um dos paradigmas da modernidade, que se baseia numa tensão dialética que está presente de modo mesmo que diluído, na divisa positivista de “ordem e progresso”. Nesse sentido, abordam-se as contradições e os conflitos que há entre educar para paz, para democracia, a tolerância, o respeito à diversidade, o processo de inclusão, e também a emancipação dos sujeitos sociais, de modo que se possa pensar em caminhos realmente democráticos que favoreçam uma cultura de direitos humanos, que afirmem os processos de democratização, e articulem os direitos fundamentais de cada pessoa e grupo social, reconhecendo sobretudo o direito a diferença.

Palavras chave: Direitos Humanos, Instituições Escolares, Igualdade *versus* Diferença.

INTRODUÇÃO

Compreende-se a complexidade do tema que é objeto deste artigo, pensar as instituições escolares, e as contradições que se encontram para efetivação de uma educação em direitos humanos é, sobretudo, um desafio. Contudo, o que se pretende, é apresentar uma reflexão para que na relação entre as trocas de saberes, originem-se sugestões, para a construção de uma cultura de paz e respeito à diversidade. A reflexão elaborada é fruto de inquietações sobre as exigências do momento, no que diz respeito à promoção dos direitos humanos, e as contradições ligadas aos problemas reais do contexto da modernidade, que afetam todas as formas de instituições, inclusive as escolares.

As maneiras de abordar a questão da educação em direitos humanos são muitas, mas antes de falar sobre o tema específico julga-se necessário fazer uma prévia reflexão sobre os direitos humanos e os desafios atuais na educação em direitos humanos. Segundo Benevides (2007), o entendimento sobre os direitos dependia de certas condições, como o lugar onde se nasceu, a cor da pele e as relações de poder vigentes. Como garantir os direitos fundamentais dos indivíduos ou grupos sociais baseados na igualdade é um dos grandes desafios do século XXI. Pois, a própria violência é praticada com olhos na desigualdade.

Nossas instituições escolares não escapam dessa violência estrutural que engloba toda trama da sociedade. Nesse ínterim, Freire (1987), afirma que “A educação formal que é vivida na escola é um subsistema de um sistema maior”, indicando que para compreendermos a escola devemos reconhecê-la como reflexo do sistema, para então, tentar entender como o poder se constitui na sociedade, e a serviço de quem está atuando.

Globalização, políticas neoliberais, segurança global, essas são realidades que estão acentuando a exclusão, em suas diferentes formas e manifestações. No entanto não afetam igualmente, a todos os grupos sociais e culturais, nem a todos os países e, dentro de cada país, às diferentes regiões e pessoas. São os considerados “diferentes”, aqueles que, por suas características sociais e ou étnicas, por serem pessoas com “necessidades especiais”, por não se adequarem a uma sociedade cada vez mais marcada pela competitividade e pela lógica do mercado, os “perdedores”, os

“descatáveis”, que vêm, a cada dia, negado o seu “direito a ter direitos”.
(ARENDDT, 1997. *apud.* CANDAU, 2007).

A autora supracitada esclarece uma questão fundamental para se pensar à educação em direitos humanos, o reconhecimento da diferença. Em relação a essa questão, há uma dúvida que se aplica, mas que é de fácil esclarecimento. Se um dos princípios dos direitos humanos é o estabelecimento da igualdade, como pressupor a diferença? “igualdade não significa uniformidade, homogeneidade” (BENEVIDES, 1998). A contradição se encontra na desigualdade, que pressupõe uma valoração de superior e inferior. A diferença por sua vez, é uma relação horizontal, ela é naturalmente constituída, como por exemplo, a diferença entre meninos e meninas, a desigualdade se encontra quando sugerimos que os meninos são superiores as meninas.

METODOLOGIA

Articular a igualdade e a diferença é uma exigência do momento e os espaços escolares já reconhece a necessidade de incluir os sujeitos “diferentes”, os tidos como anormais. A princípio, será analisada nesse artigo, a teoria de Alfredo Veiga Neto (2001), que nos traz uma discussão interessante sobre as políticas de inclusão escolar. Em seguida, refletiremos a escola como espaço de construção de subjetividades e produção dos sujeitos, a fim de discutir o papel da escola e a articulação com a cultura da paz.

DISCUSSÃO

Para Veiga Neto (2001), a tentativa e a efetiva inclusão que tanto se considera nas discussões políticas e educacionais atuais, tem relação com o controle e a criação de mecanismos de proteção contra o diferente, ou mesmo contra a subversão do semelhante refletida no diferente, pois o período moderno se configura num processo de busca pela ordem, no relativo medo ao caos.

Para ele, a inclusão pode ser vista como primeiro passo ao ordenamento, pois é diante da aproximação com o outro que se estabelece

algum saber, e a partir da dicotomia com o outro é que se detecta o estranhamento, que gera certa ordem através da relação aproximação > conhecimento/estranhamento, e se configura em inclusão > saber > exclusão.

Nesse sentido, as escolas criam espaços de inclusão, na tentativa de normatizar o outro, tendo em vista que o controle do outro se torna mais fácil quando este está perto. Dessa forma, fica mais simples não apenas controlar e definir a anormalidade, como também legitimar a própria normalidade, pois todo aquele que subverter a ordem, ou simplesmente não se adequar a ela, será visto como anormal.

Dentro da modernidade, cada vez mais o número de tipologias as quais esses se enquadram aumentam, criam-se nomes para todos os grupos sociais, são eles simplesmente os outros, os que devem ser controlados, para isso é preciso aproximá-los, conhecê-los, e dessa forma reafirmar a própria superioridade.

Entender como a anormalidade é construída faz-se importante, pois se percebe como o outro é narrado pelo discurso do colonizador, que dentro da modernidade se mostra mais evidente, e como cada vez mais se institui as anormalidades e reafirmam-se e buscam-se as normalidades, instituindo-se os sujeitos através da relação saber/poder dentro dos centros pedagógicos.

Salienta-se, as políticas de inclusão escolar tomam uma posição ambígua. Contudo, a ideia não é fazer uma negação a inclusão, mas fazer uma reflexão a respeito dela. Pois, para uma política de educação em direitos humanos, é preciso que se reconheça a diversidade. Mas também se faz necessário que os agentes envolvidos entendam que são objetos das relações de poder que se encontram nas tramas sociais.

Albuquerque Junior (2010) em suas reflexões sobre o papel da escola e os docentes na pós-modernidade afirma:

Entre todas as instituições que a modernidade fez emergir, entre todas aquelas que a sociedade disciplinar proporcionou a constituição, a escola é uma das mais exemplares, entre outros motivos por ser destinada à promoção de subjetividades, à produção de sujeitos, à construção e veiculação de identidades, à definição de lugares de sujeito.

(ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2010).

A escola ainda situada nos princípios da modernidade é naturalizada como o único lugar de aprendizagem, com portas fechadas, sala sem ventilação, grades que interrompem o direito de ir e vir, janelas semiabertas, inspetor vigia os passos. A escola caracteriza um espaço de regime semiaberto, de ordem e de controle.

Os professores (as) enquadram a escrita, o pensamento e os olhares, limitam a leitura e a visão de mundo a uma escrita modelada, a diretora capacitada, expulsa sem pena aqueles que ousam ser criativos (as), as portas de banheiros rabiscadas poderia ser um texto de análise para o projeto da escola, é objeto de punição, aqueles malfeitores que cometem “desordem” são escolhidos como desafetos, a mesma precisa impor autoridade. Desse modo o dialogo entendido como fundamental acontece entre os que ditam, os que obedecem, e os que referendam um discurso de inovação, onde o dito , o pretendido e o feito não dialogam. E assim caminha a escola.

Refletir uma educação emancipatória a partir da e na sala de aula, requer pensar o homem no seu mundo e fora dele, requer compreender o positivismo educacional e a normatização burocrática imposta por uma compreensão do pensamento único, pensar que a escola engendra um conhecimento filtrado e direciona para um modelo de Estado de “iluminados”. Superar as limitações pedagógicas, incentivar a democratização nas escolas com a participação social são elementos indispensáveis para promover uma cultura dos direitos humanos nos espaços escolares.

CONCLUSÃO

A construção de possíveis instrumentos que possibilitem um avanço na participação ativa dos indivíduos a sua condição de cidadania, a busca por uma forma igualitária de vida, e de um pensamento emancipatório, perpassa pela reflexão sobre os espaços de saberes pelos quais fomos produzidos social e historicamente.

A reflexão e o desafio do vir a ser nesse contexto são um chamado para compreender como se dá as relações sociais na escola, o que se esconde em si, sendo a escola considerada um espaço privilegiado para construir uma

cultura de aprendizagem e de paz, ao mesmo tempo em que pode ser um lugar privilegiado no exercício da violência simbólica praticada pelo uso de sinais, de poderes que falam por si só, sem a necessidade da força física, nem de armas, nem do grito.

O contexto atual demanda mudanças e a escola enquanto espaço de diálogo pode ser parte de um ambiente democrático, e de cidadania ativa. Nesse sentido, a proposição é que a escola ao ser um espaço de relações sociais, considerando os diálogos múltiplos, tem mecanismos para forjar uma cultura de direitos humanos, mas os sujeitos envolvidos devem estar atentos as contradições que se apresentam.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JÚNIOR, D. M. **Por um ensino que deforme**: o docente na pós-modernidade. In: PELEGRINI, S. C. A.; PINHEIRO, A.P. (orgs.). Tempo, memória e patrimônio cultural. Teresina: UFPI, 2010.

BENEVIDES, M. V. **Direitos Humanos**: desafios para o século XXI. In: GODOY, R. M. (org). Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora UFPB, 2007.

BENEVIDES, M. V. Cidadania e Direitos Humanos. **Cadernos de Pesquisa**, n. 104. São Paulo, 1998.

SANTOS, B. S. Para uma concepção multicultural dos direitos humanos. **Conceito Internacional**, vol. 23, n. 1, Rio de Janeiro, 2001.

CANDAU, V. M. **Educação em Direitos Humanos**: desafios atuais. In: GODOY, R. M. (org). Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora UFPB, 2007.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**, 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

VEIGA NETO, A. **Incluir para excluir**. In: LARROSA, J.; SKLIAR, C. (Orgs.). Habitantes de Babel: políticas e poéticas da diferença. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.